



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO DO TRÂNSITO E QUARENTENA ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2021/CTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 01 de outubro de 2020.

Aos Chefes dos SISA,

Assunto: Caducidade do Ofício-Circular 19.

Prezados,

Considerando a caducidade do Ofício-Circular 19/2020/CTQA (12377832) em 17/1/2021, ratificamos que as exportações de peixes ornamentais, quando o CZI exigir a realização de quarentena na origem, somente poderão ocorrer após quarentena em quarentenário credenciado.

O procedimento para credenciamento e fiscalização de quarentenários de animais aquáticos e a lista dos quarentenários credenciados encontram-se no site do trânsito internacional.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARDOSO GENARO DE MATTOS, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 20/01/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador(a) de Trânsito e Quarentena Animal**, em 20/01/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13584106** e o código CRC **1BE29B4C**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182832
CEP 70043900 Brasília/DF

